

Prefeitura Municipal de Itapeva

Estado de Minas Gerais
Rua Ulisses Escobar - 30
Fone: (035) 434-1354 - 434-1133
E-mail : anísio@microita.com.br
CEP : 37.655-000



PROJETO DE LEI

Nº 732/02

PODER LEGISLATIVO DE
ITAPEVA - MG.
APROVADO EM
1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
EM 18/07/02
PRESIDENTE

**“Dispõe sobre autorização para a celebração
de convênio com a Justiça Eleitoral”**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVA,
por seus Representantes, APROVA:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar com a Justiça Eleitoral, convênio com vistas a conjugação de esforços desses Poderes Públicos e participação do Município na realização das eleições nacionais e estaduais a realizarem-se em outubro de 2.002, tudo nos termos da minuta anexa que faz parte integrante desta lei.

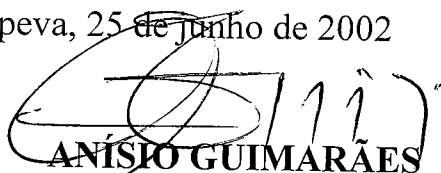
Art. 2º - As despesas para execução do convênio autorizado pelo artigo 1º correrão à conta das dotações próprias e específicas de cada ação do Executivo solicitada pela Justiça Eleitoral.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapeva, 25 de junho de 2002


HILTON MONTEIRO

Prefeito Municipal


ANÍSIO GUIMARÃES
Chefe de Gabinete